

BILHETERIA

#CulturaAtiva

98

CARTA ACORDO ATIVA

TERMOS ACORDADOS

O **BANCO VOTORANTIM**, inscrito no CNPJ nº 59.588.111/0001-03, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP 04794-000, neste ato denominada simplesmente **EPA** (Empresa Parceira Ativista), e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **BILHETERIA.COM**, firmam a presente **CARTA ACORDO ATIVA** mediante o seguinte:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta **CARTA ACORDO ATIVA** uma Ação de Entrega de Acessos a Produtos Culturais (“Ação”) entre a **BILHETERIA.COM** e a **EPA** supra determinada, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais aos funcionários, associados e convidados da **EPA** (“Participantes”).

CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES

Esta Parceria é realizada gratuitamente pelas Partes e não importará qualquer tipo de custo ou remuneração devida pela **EPA** ou pelas empresas do mesmo conglomerado.

A **EPA** compromete-se a:

- (i) oferecer aos Participantes, através dessa Parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da **BILHETERIA.COM** (www.bilheteria.com).
- (ii) orientar os Participantes a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - 2ª andar - SP - 05418-000 | bilheteria.com



BILHETERIA

#CulturaAtiva

(iii) manter no mais alto padrão de qualidade as relações comerciais com a **BILHETERIA.COM**, de sorte a apoiar a entrega dos melhores resultados aos interesses de seus Participantes, como estar sempre aberta para pedir ideias ou propor novas experiências, novos produtos e evoluções (upgrades) e outras melhorias, para assim manter elevada e ativa a natureza dessa parceria.

A **BILHETERIA.COM**, obriga-se a:

(i) sempre fornecer um site customizado com a logomarca da **EPA**, devidamente aprovado pela área de Marketing da **EPA**;

(ii) fornecer à **EPA** para que esta possa disponibilizar aos Participantes um Código de Cadastro Exclusivo ("Código de Acesso"), que poderá ser definido em conjunto na Parceria, para uso exclusivo de consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

(iii) acesso exclusivo à **EPA** de um Consultor de Entretenimento ("Consultor") da **BILHETERIA.COM** para organizar sugestões de experiências em grupos aos ativistas.

(iv) fornecer um relatório mensal à **EPA** para acompanhamento da Parceria, que será enviado todo dia (xx) pelo seu Consultor.

(v) oferecer até 60% (sessenta por cento) de desconto que irá variar de acordo com o produto, comparando ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais.

A **EPA** poderá, a seu critério, solicitar a remoção do site customizado, de qualquer espetáculo, evento, produtos de entretenimento e lazer cultural oferecido aos Participantes.

A **BILHETERIA.COM**, poderá cobrar dos Participantes, uma Taxa de Conveniência de 10% (dez por cento), sobre o valor dos ingressos. E disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.

CLÁUSULA 3 – PERÍODO



BILHETERIA

#CulturaAtiva

A presente **CARTA ACORDO ATIVA**, tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também nesses trinta dias (30), deverão ser saldados, acertados e cumpridas todas as pendências econômicas, financeiras e estratégicas existentes, entre **BILHETERIA.COM** e **EPA** que porventura existam ativos. Poderá também ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES

Fica expressamente estabelecido que esta **CARTA ACORDO ATIVA** não confere à **BILHETERIA.COM**, qualquer licença de uso, reprodução ou divulgação de marcas, nomes comerciais, denominações, símbolos, logotipos, desenhos e quaisquer outros sinais distintivos que identifiquem bens ou serviços da **EPA** ou de empresas pertencentes ao seu conglomerado. Mencionados sinais distintivos não poderão ser utilizados pela **BILHETERIA.COM** em catálogos, materiais de publicidade, websites, folders e quaisquer outros impressos e materiais de divulgação, ainda que de caráter informativo, sem o consentimento prévio e por escrito da **EPA**.

Fica determinado e certo, nesta **CARTA ACORDO ATIVA**, que a sinalização da **EPA**, no site da **BILHETERIA.COM**, ocorrerá na Página de *Login*, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente, desde que aprovado pela área de Marketing da **EPA**. A partir daí, o Participante devidamente logado, estará sob as regras exclusivas existentes entre a **EPA** e a **BILHETERIA.COM**.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

As Partes devem dar ênfase nas formas tradicionais de comunicação, o Espírito Ativista dessa relação comercial/cultural, bem como apoiar a formação contínua de novos Ativistas Culturais. As formas tradicionais de comunicação e de maneira contínua são as comunicações e divulgações para os colaboradores, através de *news*, murais e os meios que a própria empresa coloca a disposição. E o espírito ativista cultura é a iniciativa de participação de meios de lazer entretenimento e cultura, sendo assim a parceria.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

A EPA deverá realizar envios periódicos de newsletter, e-mails, lembretes, promoções internas, ou outros tipos de divulgação que exista aos Participantes, visando o máximo aproveitamento da Parceria, que produzirá valores sociais, tangíveis e intangíveis e apoiará o fomento do crescimento do ambiente pró cultura, em todo o país, como também elevará o valor institucional das marcas apoiadoras.

Esta Parceria não constitui qualquer tipo de vínculo societário, joint venture ou de subordinação entre as partes, sendo certo que suas obrigações e direitos limitam-se ao disposto neste Acordo.

A **BILHETERIA.COM** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente a Ação.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

CLÁUSULA 7 – CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações trocadas em razão desta Parceria, incluindo o presente instrumento e os termos do mesmo, deverão ser tratadas como informações sigilosas e restritas, e nenhuma das Partes deverá divulgar a terceiros ou fazer uso distinto do aqui estabelecido das referidas informações sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

As informações confidenciais permanecem de propriedade exclusiva da Parte Reveladora, não cabendo qualquer direito sobre elas à Parte Receptora, devendo ainda a Parte Receptora devolver ou destruir, mediante solicitação da Parte Divulgadora, em qualquer tempo ou ao término do vínculo comercial, toda e qualquer informação recebida por meio desta Parceria.

Esta cláusula permanecerá em vigor por um período de 02 (dois) anos após o encerramento desta Parceria.



BILHETERIA

#CulturaAtiva

CLÁUSULA 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A EPA não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **BILHETERIA.COM** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **BILHETERIA.COM** por firmar este Acordo.

A **BILHETERIA.COM** será a única e exclusiva responsável por qualquer perda, dano e/ou prejuízo causado(s) aos Participantes em decorrência dos benefícios concedidos, comprometendo-se, nesse sentido, a realizar todos os procedimentos necessários para excluir e, eventualmente assumir a responsabilidade da EPA.

Nenhuma das Partes poderá ceder ou de alguma forma transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da presente Parceria, sem prévia e expressa autorização da outra Parte.

A **BILHETERIA.COM** não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Este instrumento, juntamente com os eventuais anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substitui todas as outras comunicações com relação ao objeto da presente Parceria. Todas as alterações do presente Acordo, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

A tolerância de quaisquer das Partes em relação a eventuais infrações contratuais da outra não importará em modificação, novação ou renúncia a direito.

Cada uma das partes será responsável pelo cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes aos seus empregados, prepostos e demais colaboradores, bem como por todos os



BILHETERIA

#CulturaAtiva

recolhimentos e descontos legais pertinentes, não havendo qualquer vínculo empregatício entre empregados, prepostos e demais colaboradores de uma Parte a outra Parte.

A **BILHETERIA.COM** declara a garante que:

(a) Está ciente dos termos da Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013, e que não pratica e não praticará, bem como, garante que seus empregados e representantes não praticam e não praticarão as condutas ali previstas; adota os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades às condutas descritas no referido diploma legal.

(b) Adota as melhores práticas relacionadas a Direitos Humanos, de modo que não emprega, utiliza, ou de qualquer forma explora, e se obriga a não empregar, utilizar ou explorar, durante o prazo de vigência do Contrato, mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo na prestação dos seus serviços, bem como também não contrata ou mantém relações com quaisquer empresas que lhe prestem serviços que utilizem, explorem, ou por qualquer meio ou forma empreguem o trabalho análogo ao escravo ou infantil, nos termos previstos na Lei nº 8.069/1990 e demais normas em vigor, salvo o trabalho infantil na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

(c) Se compromete a observar todas as normas e leis que regulam a atividade bancária, em especial as normas e leis que tratam do sigilo bancário e da prevenção e do combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613 de 03/03/1998, que dispõe sobre crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

(d) Cumpre todas as normas referentes à segurança e saúde do trabalho, bem como de proteção ao meio ambiente, que estejam em vigor ou que venham a ser aplicáveis a este Contrato, incluindo, mas não se limitando a Constituição Federal, leis, medidas provisórias, leis complementares, decretos, decretos-lei, portarias, normas regulamentadoras, instruções normativas, resoluções e quaisquer outras normas federais, estaduais e municipais.

(e) Renuncia, expressamente, a faculdade de emitir qualquer título de crédito em razão do Contrato, sendo vedado a **BILHETERIA.COM** utiliza-lo em garantias de transações bancárias ou financeiras de



BILHETERIA

#CulturaAtiva

qualquer espécie, bem como efetuar operações de desconto, negociar, repassar ou, de qualquer forma, ceder os créditos decorrentes de sua execução a instituições financeiras, empresas de "factoring" ou de terceiros, sem a prévia e expressa autorização da EPA.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como **CARTA ACORDO ATIVA**, em 02 (duas) vias de igual teor.

SÃO PAULO, 09 DE JUNHO DE 2017.

Alexandre Tadeu B. da Silva
Superior: 1- Recursos Humanos

BANCO VOTORANTIM S.A. (EMPRESA PARCEIRA ATIVISTA EPA)

Odecio Gregio
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome Monique Q. Casa Grande
RH - Benefícios
CPF: 303.250.608-51
RG. 34.002.464-1

Nome:

CPF:



BILHETERIA

#CulturaAtiva

BANCO VOTORANTIM S.A

Responsável: Monique Q Casa Grande

Departamento: Recursos Humanos

Fones: (XX) 5171-1266

Email: monique.casagrande@bancovotorantim.com.br

caroline@bilheteria.com

Bilheteria.com Produções e Promoções Ltda.

Responsável: Caroline Cossu

Departamento: Comercial

Tel: (11) 3030-9137

Email:

POSIÇÃO DA EMPRESA PARCEIRA ATIVISTA - EPA

1. Contato na EPA:

Cargo: Analista de Recursos Humanos E-mail: monique.casagrande@bancovotorantim.com.br

Telefone: 5171-1266

2. Essa EPA tem filiais no Brasil?

Quantas? 74

Onde? Filiais constam na questão 03

3. Qual o número de ATIVISTAS CULTURAIS, trabalham na matriz e em cada filial?

Alphaville	32
Anápolis	7
Aracajú	23
Araçatuba	8
Araraquara	22
Baixada Santista	24
Barreiro	8
Bauru	31
Belem	27
Belo Horizonte	69
Betim	8
Blumenau	31
Botafogo	3
Brasília	47
Campinas	48
Campo Grande	32
Canoas	12



BILHETERIA

#CulturaAtiva

Cascavel	33
Caxias do Sul	28
Chapecó	9
Criciúma	34
Cuiabá	31
Curitiba	143
Divinópolis	8
Florianópolis	37
Fortaleza	59
Foz do Iguaçu	7
Franca	7
Goiania	38
Guarulhos	33
Ipatinga	22
Ipiranga	31
Jaraguá do Sul	6
João Pessoa	27
Joinville	9
Juiz de Fora	23
Jundiaí	7
Limeira	1
Londrina	32
Maceió	7
Madureira	7
Manaus	25
Maringá	9
Montes Claros	14
Natal	24
Niterói	32
Osasco	29
Pato Branco	9
Piracicaba	34
Ponta Grossa	26
Porto Alegre	37
Presidente Prudente	27
Recife	37
Ribeirão Preto	32
Rio de Janeiro	47
Salvador	30
Santa Maria	31
Santo André	32
Sao Bernardo do Campo	9
São Carlos	8
São Jose do Rio Preto	27
São Jose dos Campos	27
São José dos Pinhais	8
São Luis	22
São Paulo	2130



BILHETERIA

#CulturaAtiva

Sorocaba	36
Taguatinga	9
Tatuapé	32
Teresina	8
Tijuca	31
Tubarão	6
Uberlândia	33
Varginha	18
Vitória	24

4. Indique quais tipos de comunicação essa EPA aceitaria utilizar em sua comunicação interna:

() Newsletter () Folheto () Cartaz (X) Intranet () E-Mail

() Outros

Quais?

5. Gostaria de receber apoio e parceria para criar e gerar materiais diversos para ativar a sua base?

NÃO

6. Observações Gerais:

Toda e qualquer comunicação deverá ser encaminhada para o RH.

